



NOTA TÉCNICA

SUBSÍDIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROFISSIONAIS INTERCAMBISTAS NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

(Alteração da Portaria e exclusão da AISA do Processo de Análise Documental)

Programa Mais Médicos

O Programa Mais Médicos foi instituído pela Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, que alterou as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS) e fortalecer a prestação de serviços na atenção primária à saúde no País, de modo a promover o acesso de primeiro contato, a integralidade, a continuidade e a coordenação do cuidado, e qualificar a abordagem familiar e comunitária capaz de reconhecer as características culturais e tradicionais de cada território atendido e com elas interagir.

Alteração da Portaria e Exclusão da Aisa do Processo de Análise Documental

Desde o início do Programa, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais (AISA) vinha fazendo a análise documental dos candidatos intercambistas (candidatos formados no exterior) de acordo com o estipulado na Portaria nº 2477 de 22 de outubro de 2013.

No dia 5 de fevereiro de 2024, ocorreu reunião de alto escalão onde foi decidido pela alteração da referida Portaria, delegando assim, a análise da documentação ao setor responsável pelo Programa Mais Médicos, no caso a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), e, para apoiar a análise documental, esta Assessoria Especial emite a presente Nota Técnica com informações gerais para capacitação e transição desse processo para a equipe da SAPS.

Orientação para Análise Documental – Intercambista

1. Quanto aos procedimentos de análise documental: (em negrito)

- a) O primeiro passo a ser feito, após o recebimento do processo, é conferir se o nome que consta no ofício está de acordo com a documentação anexada.
- b) O segundo passo é fazer a análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), constantes no processo SEI, com base nos conhecimentos que todos já possuem.
- c) É imprescindível realizar a verificação das legalizações/apostilamentos, conforme as especificidades de cada país, utilizando o leitor para “QR



Code” ou até mesmo digitando os números dos referidos documentos dos sites licenciados.

➤ **CASOS ESPECÍFICOS:**

- **PARAGUAY:** Devido aos casos de suspeita de falsificação identificados durante o processo de análise documental, há necessidade de também realizar a consulta do número do Registro do Profissional Médico, por meio do site: <https://controldeprofesiones.mspbs.gov.py/consulta-registro-profesional/>
- **ARGENTINA:** Considerar o certificado do Ministério da Saúde da Argentina ou do DISTRITO IV (CONFEMECO), conforme lista disponibilizada às instituições credenciadas. No momento, os outros distritos não estão aptos. Para além dessas opções acima, o Ministério da Saúde da Argentina considera o registro do profissional médico no “*Sistema Integrado de Información Sanitario Argentino – SISA*” (site: <https://sis.ms.gov.ar/sisa/#sis>).
- **RÚSSIA:** NÃO É OBRIGATÓRIA a apresentação da HABILITAÇÃO (carteirinha de médico).
- **VENEZUELA:** NÃO É OBRIGATÓRIA a apresentação da HABILITAÇÃO (carteirinha de médico). O certificado (declaração de situação regular) da Venezuela é a CONSTÂNCIA DO ARTIGO 8 ou a CERTIFICAÇÃO DA CONSTÂNCIA DO ARTIGO 8 (CONCLUSÃO). NÃO É VÁLIDO O CERTIFICADO DE MÉDICO RURAL PROVISÓRIO.

SITES DE VERIFICAÇÃO DA APOSTILA DE HAIA

BOLÍVIA: <https://www.rree.gob.bo/VerificaApostilla/>

PARAGUAI: <https://www.mre.gov.py/intranet/Legalizaciones/default.aspx>

URUGUAI: <https://verapostilla.mrree.gub.uy/eapostilla/servlet/verapostilla>

VENEZUELA: <http://consultalegalizacionve.mppre.gob.ve/>

Site antes de 2018: <http://validarlegalizaciones.mppre.gob.ve/>

COLÔMBIA: <https://tramites.cancilleria.gov.co/ciudadano/consulta/documento.aspx>

ARGENTINA: <https://www.argentina.gob.ar/relacionesexterioresyculto/legalizacion-internacional?numerodocumento=CE-2023-105260824&filtrob=230901042081&filtroc=DTD%23JGM>



Observações:

- a) os endereços acima estarão descritos no documento da Apostila de Haia dos países de origem. É necessária a conferência. Nos casos dos selos com anos anteriores a 2017, costumam ser validados em outros sites que também estarão descritos no próprio selo.
- b) lembrando que para **DIPLOMA** a legalização deve ser emitida pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (órgão competente)** ou da Instituição de Ensino que emitiu o diploma, por exemplo, "Universidade do Pando". Já o **CERTIFICADO** (declaração de situação regular) a legalização deve ser emitida pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE (órgão competente)**.

SELO DE LEGALIZAÇÃO VÁLIDO

Antes da criação da Apostila de Haia, o selo de legalização era o selo abaixo, que também é considerado **VÁLIDO, como selo de legalização**.



Conforme orientações do MRE, a conferência do selo acima deverá ser feita da seguinte forma:

- a) O número do código de barras sempre deverá ser o mesmo número que consta no quadrinho vermelho na lateral esquerda.
- b) O código (solicitação) quase sempre será 400 – ATOS NOTARIAIS, sendo que será 410.2 quando se tratar de documentos escolares (diploma por exemplo) e 410.4 para outros documentos não mencionados (certificado por exemplo).

Observação: Esclareço que, no modelo utilizado (selo acima), o código é 730.2 porque se trata de um selo de legalização emitido para candidato CUBANO e eles eram isentos de



pagamento, mas no site abaixo tem como serem conferidos todos os códigos de emissão utilizados pelo MRE.

https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Legisla%C3%A7%C3%A3o_Migrat%C3%B3ria_Compilada/2021_12_20_Compilado_rev_atu.pdf

- c) Após a conferência do código de solicitação, vem a data, que é composta de ANO – MÊS – DIA (exemplo do selo – 170302) essa data também irá constar acima da assinatura, podendo ter 01 (um) ou 02 (dois) dias de diferença, pois às vezes o selo não era assinado no mesmo dia. No caso do selo acima a data na assinatura é DIA-MÊS-ANO (03/03/2017).

DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS/CONFERIDOS

- Cópia do documento que comprove a situação de regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele = **antecedente penal do Brasil ou antecedente penal do Exterior que deverá ser legalizado e traduzido;**
- Cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira = **Diploma legalizado e traduzido (OBS.: não é aceito o certificado de conclusão);**
- Cópia do documento de habilitação para o exercício da medicina no exterior = **Carteirinha de médico e tradução;**
- Cópia da declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente = **Certifico (declaração do MS) legalizada e traduzida.**

Obs: De acordo com a Legislação, as traduções são de todos documentos estrangeiros, incluindo as legalizações.



MODELO DE PROCESSO COMPLETO (BOLÍVIA)

UNIVERSIDAD DE AQUINO
Bolivia
UDABOL

Al haber Cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,
El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia
En uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de

VERÔNICA JORGE DA SILVA SANTOS

El presente Diploma Académico en grado de:
MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4 de la Ley 070 Avelino Siñani – Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, Sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL
Bolivia, 30 de Noviembre de 2022

N° : 37851

Antonio Saavedra Muñoz
 RECTOR NACIONAL
 Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL

SERIE A
UDA 014440

El presente documento es válido si lleva la firma autógrafo del Rector y sello seco respectivo.

UDABOL
UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA

Inscrito en el Libro de Registro de Certificados, Títulos y Diplomas UDABOL N° L. 1

De: VERÓNICA

JORGE DA SILVA SANTOS

Folio N° 26 Serie la Partida N° 1

Fecha: 30 de Noviembre de 2022

Lugar: Bolivia

SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación certifica que la firma y rubrica que aparece en el documento.

4 3 JUL 2023

Académico / resumen, corresponde

WOLFRAM TAYLOR MORALES
ENCARGADA DE LEGALIZACIONES
UNIDAD DE REGISTROS HUMANOS
DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION
MINISTERIO DE EDUCACION



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



UDABOL

Ao haver cumprido com todos os requisitos previstos por lei e estatutos desta universidade.

O Reitor da Universidade De Aquino - Bolívia

Código QR

FOTO 4X4

No uso das faculdades conferidas, expede a favor de:
VERÔNICA JORGE DA SILVA SANTOS

O presente diploma acadêmico em grau de:

MÉDICO CIRURGIÃO

Em cumprimento ao Artigo 94, paragrafo II da Constituição Política do Estado e ao Artigo 59 numeral 4 da lei 070 Avelino Sinañi - Elizardo Pérez, emite-se o presente Diploma, Selado e autenticado é registrado nos arquivos da UDABOL Bolívia, 30 de JANEIRO de 2019

UDABOL SELO
AUTENTICO E
ORIGINAL
B37851

Antonio Saavedra Muñoz
REITOR NACIONAL
Universidade de Aquino Bolívia - UDABOL

[Consta Adesivo]
SELO SECO -
LOGOTIPO
UDABOL


7851

SERIE A
UDA 014440

Este documento é válido só se tiver a firma do Reitor e o selo seco respectivamente.

VERSO DO DOCUMENTO:

[CARIMBO TIMBRE UDABOL]



Inscrito no "Livro De Registro De
Certificados, Títulos e Diplomas"
UDABOL N° LI, De: **VERÔNICA JORGE
DA SILVA SANTOS** Página N° 26,
Registro N°1. BOLÍVIA 30 DE
Novembro DE 2022.

UNIVERSIDADE DE AQUINO-BOLÍVIA

[Consta Rubrica]

Lic. Dayan Yesenia
Jauregui Rodrigues
ASSISTENTE DE
REITORADO

O Ministério da Educação certifica
que a assinatura e rubrica que
aparece no documento.
03 JUL 2023
Acadêmico Resumo, corresponde
a: Antonio Saavedra
Reitor

[LOGOTIPO UDABOL]



[Consta carimbo]
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ARQUIVOS E LEGALIZAÇÕES
LA PAZ - BOLÍVIA

[Consta Rubrica]
Revisado por: Fabiola Lopez
Orelfana Auxiliar de legalizações
M.E

[Consta Rubrica]
Wara Belen Laguna Mamani
ENCARREGADA DE LEGALIZAÇÕES
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO GERAL DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

CERTIFICA-SE A ASSINATURA NÃO O CONTEÚDO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ARQUIVO E LEGALIZAÇÕES



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Esta apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado, em seu caso, a identidade do selo ou carimbo de que o documento público esteja revestido.

(Esta apostila não certifica o conteúdo do documento para que foi emitido).

Esta apostila se pode verificar no seguinte endereço: <http://apostilla.rree.gob.bo/>

APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de Outubro de 1961)

1. País: Bolívia

O presente documento público

2. Foi assinado por: WARA BELÉN LAGUNA MAMANI

3. Quem atua na qualidade de: ENCARREGADA DE LEGALIZAÇÕES

4. E está coberto com carimbo e selo: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Certificado

5. Em: LA PAZ

6. No dia: 06/07/2023

7. Por: LIMBERT QUISPE PILLCO

8. Sob o Número: 599020

9. Selo/Carimbo:

10. Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE SEGURANÇA ALFANUMÉRICO: ONVIGSCZYN



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



ESTADO PLURINACIONAL DE
BOLIVIA

MINISTERIO DE
SALUD Y DEPORTES

El Ministerio de Salud certifica:

Que revisada la Base de Datos del Registro Profesional del Ministerio de Salud y Deportes, se evidencia que **VERONICA JORGE DA SILVA SANTOS** con cédula de identidad **13864498**, se encuentra registrada como **MÉDICO CIRUJANO**, en la letra **J** con el número **13864498**, inscripción efectuada en fecha **03/07/2023**.

Es cuanto se certifica para los fines que corresponda

La Paz, 04 de julio de 2023.



Certificado válido exclusivamente para trámites en el exterior.

El presente documento es emitido conforme a la Resolución Ministerial N° 819 de 31/10/2017.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
SUN SUKUNAWAN RIMANAKUY KAMACHIO WASI
ANQAXA MARKANAKAMPÍ TUMPASINA KAMANI
MBOROKUAINESIRDA IRU TETAGUASURETA NDIVE REGUA

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido (Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió)
[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente : <http://apostilla.rree.gob.bo/>]

Apostille	
(Convention de La Haye du 5 octobre de 1961)	
1. País: Country/Pays:	Bolivia
El presente documento público This public document / Le présent acte public	
2. ha sido firmado por has been signed by a été signé par	ALVARO TERRAZAS PELÁEZ
3. quien actúa en calidad de acting in the capacity of agissant en qualité de	VICEMINISTRO DE GESTIÓN DEL SISTEMA SANITARIO
4. y está revestido del sello / timbre de bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de	MINISTERIO DE SALUD Y DEPORTES
5. en at/à	LA PAZ
6. el día the/le	06/07/2023
7. por by/ par	LIMBERT QUISPE PILLCO
8. bajo el número N.º / sous n°	598837
9. sello / Timbre: Seal/ stamp:	
10. Firma: Signature:	FIRMADO DIGITALMENTE
CÓDIGO DE SEGURIDAD ALFANUMÉRICO:	9VI4YDYCYP
	
	
846227	



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE

O MINISTÉRIO DE SAÚDE CERTIFICA:

Que, revisados a base de dados de Registro Profissional do Ministério da Saúde, se evidencia que **VERONICA JORGE DA SILVA SANTOS**, com cédula de identidade **13864498**, se encontra registrada como **MÉDICO CIRURGIÃO**, na letra **J** com o número **13864498**, inscrição efetuada na data de 03/07/2023.

É quando se certifica, para fins que corresponda.

La Paz, 04 de julho de 2023.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Esta apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado, em seu caso, a identidade do selo ou carimbo de que o documento público esteja revestido.

(Esta apostila não certifica o conteúdo do documento para que foi emitido).

Esta apostila se pode verificar no seguinte endereço: <http://apostilla.rree.gob.bo/>

APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de Outubro de 1961)

1. País: Bolívia

O presente documento público

2. Foi assinado por: ALVARO TERRAZAS PELAES

3. Quem atua na qualidade de: VICE-MINISTRO DE GESTÃO DO SISTEMA SANITÁRIO

4. E está coberto com carimbo e selo: MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESPORTES

Certificado

5. Em: LA PAZ

6. No dia: 06/07/2023

7. Por: LIMBERT QUISPE PILLCO

8. Sob o Número: 598837

9. Selo/Carimbo:

10. Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE SEGURANÇA ALFANUMÉRICO: 9VI4YDYCYP

QR CODE

846227



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2024012810523269

Nome: VERÔNICA JORGE DA SILVA SANTOS

Nome do Pai: MARCOS JORGE DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA

Data de Nascimento: 30/04/1975

Naturalidade: RECIFE UF: PE

Nacionalidade: BRASIL

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: ENFERMEIRO

RG: 4466880 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 11/10/2013

Endereço:

RUA DAS ORQUIDEAS, 36, PONTE DOS CARVALHOS,
54.580-010, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **28/01/2024 às 22:52:32** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 28/01/2024 22:52:32





Passo a Passo para emissão do Parecer Favorável no SEI (MODELO AISA)

MODELO PARECER FAVORÁVEL - INTERCAMBISTA:



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais
Coordenação-Geral de Planejamento de Assuntos Internacionais em Saúde
Divisão de Cooperação Humanitária em Saúde
Setor de Acompanhamento de Projetos de Cooperação Internacional

PARECER Nº XXXXX/2024-SEAPCOI/DIVCOI/CGAISA/AISA/MS

Assunto: Análise documental de candidato(a) brasileiro(a) com habilitação para exercício da medicina no exterior inscrito no Programa Mais Médicos para o Brasil – Edital nº 13, de 11 de julho de 2023 - (31º Ciclo).

Trata-se da análise documental do(a) candidato(a) **XXXXXXXXXX – CPF nº XXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, para fins de validação de sua inscrição e participação, em conformidade com: a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em especial no §1º e §2º do art. 15; o Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, art. 1º; a Portaria nº 2.477/GM/MS de 22 de outubro de 2013, em especial no artigo 2ª; a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial no §3º do artigo 18; e o Edital nº 13, de 11 de julho de 2023 - (31º Ciclo).

Sob tais parâmetros, foram verificadas as regularidades dos seguintes documentos e informações apresentados pelo(a) candidato(a), em especial quanto aos aspectos de legalizações e traduções:

(X) cópia do documento que comprove a situação regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;

(X) cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira; e

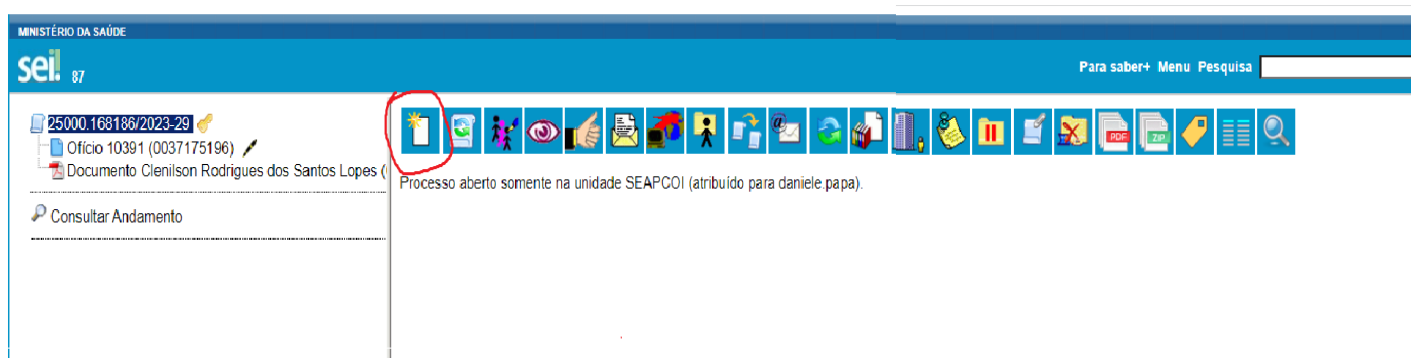
(X) cópia do documento habilitação para o exercício da medicina no exterior, acompanhado de declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente.



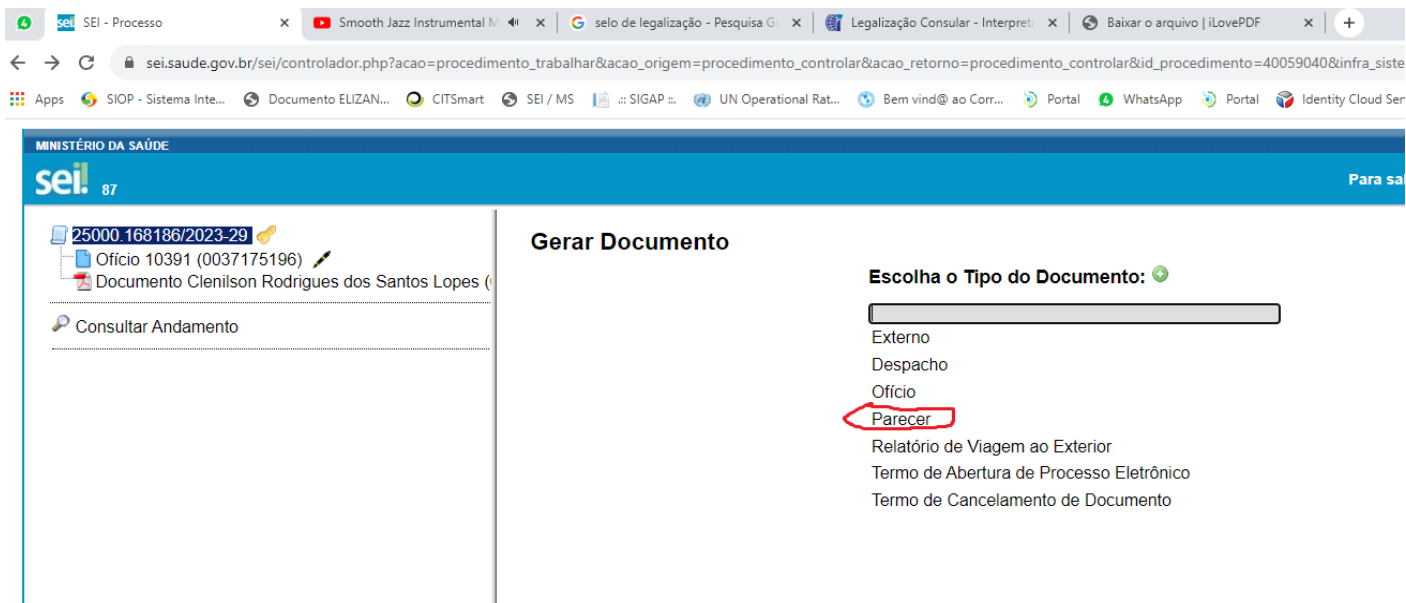
- **Para os documentos gerados no exterior, é exigida a legalização consular e tradução simples na forma do art. 15 § 2º, da Lei nº 12.871/2013.**

Por essa razão, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais emite, exclusivamente no que se refere à análise dos documentos supracitados, o parecer **FAVORÁVEL** à participação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

1) Entrar no ícone INCLUIR DOCUMENTO.



2) Marcar o modelo do PARECER FAVORÁVEL (modelo acima que deve constar no TEXTO PADRÃO)





- 3) No campo Gerar Documento, marcar o campo Texto Padrão e clicar em **PARECER FAVORÁVEL INTERCAMBISTA**. No campo Nível de Acesso selecionar a opção **Restrito** escolher a opção Informação Pessoal (Art 31 da Lei 12.527/2011) (conforme tela abaixo).

SEI - Processo

seI.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=40059040&infra_sistema=100001008

25000.168186/2023-29

Ofício 10391 (0037175196)

Documento Cleilson Rodrigues dos Santos Lopes (

Consultar Andamento

Gerar Documento

Parecer

Texto Inicial

Documento Modelo
 Texto Padrão
 Nenhum

Descrição:

Interessados:

Cleilson Rodrigues dos Santos Lopes

Classificação por Assuntos:

Observações desta unidade:

Unidade	Observação
CGPP	Edital Saps/MS nº 13, de 11 de Julho de 2023 - 31º Ciclo do Projeto Mais Médicos para o Brasil, encaminha candidatos.

Nível de Acesso

Sigiloso
 Restrito
 Público

Lista de observação

##PARECER FAVORÁVEL - INTERCAMBISTA
##PARECER DESFAVORÁVEL - INTERCAMBISTA
##PARECER FAVORÁVEL - INTERCAMBISTA
#DESPACHO PARECER ANTIQO
#RECURSO - PARECER DESFAVORAVEL
#RECURSO - PARECER FAVORAVEL
*PARECER DESFAVORAVEL LIMINAR
*PARECER FAVORAVEL LIMINAR
1 PARECER FAVORAVEL - RMS e VALIDADOS
2 PARECER DESFAVORAVEL - RMS e VALIDADOS
Autorização diárias
Confere com original
Cooperado - Parecer FAVORÁVEL
DESPACHO - INSERÇÃO DE LIMINAR
DESPACHO JÁ EMITIDO PARECER RECURSO
DESPACHO OK
Devolução de processos Edital 22
Intercambista PAIS INELEGIVEL - DESFAVORAVEL
Intercambista REFUGIADO FAVORAVEL - Edital 22
OFÍCIO - DECISÃO JUDICIAL

Classificação

- Atividade de fiscalização em andamento (Art. 23 § 8º, da Lei nº 12.527/2011)
- Controle Interno (Art. 26, § 3º, da Lei nº 10.180/2001)
- Direito Autoral (Art. 24, III, da Lei nº 9.610/1998)
- Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)
- Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)**
- Informação segurança do Presidente e Vice da Rep. (Art. 23 § 2º, da Lei nº 12.527/2011)
- Informações Bancárias (Art. 1º da Lei 105/01 ; Art.6º do Decreto 7724/12)
- Informações Fiscais (Art. 198 da Lei 5172/66; Art.6º do Decreto 7724/12)

Observação

- Informações Privilegiadas de Sociedades Anônimas (Art. 155, § 2º, da Lei nº 6.404/1976)
- Interceptação de Comunicações Telefônicas (Art. 8º, caput, da Lei nº 9.296/1996)
- Investigação de Responsabilidade de Servidor (Art. 150 da Lei nº 8.112/1990)
- Investigação de Responsabilização Administrativa (§ 3º do art. 5º do Decreto 11.129/2022)
- Livros e Registros Contábeis Empresariais (Art. 1.190 do Código Civil)
- Negociações ou Relações Internacionais (Art. 23, II, da Lei nº 12.527/2011)

Nível

- Operações Bancárias (Art. 1º da Lei Complementar nº 105/2001)
- Proteção da Propriedade Intelectual de Software (Art. 2º da Lei nº 9.609/1998)
- Protocolo- Pendente Análise de Restrição de Acesso (Art. 6º, III, da Lei nº 12.527/2011)
- Segredo Industrial (Art. 195, XIV, Lei nº 9.279/1996)
- Segredo de Justiça no Processo Civil (Art. 189 do Código de Processo Civil)

OBS: O modelo do parecer já consta no TEXTO PADRÃO e o técnico precisa preencher somente o NOME E O CPF DO CANDIDATO.



- 4) Após a emissão do parecer o técnico deverá inserir o **PARECER FAVORÁVEL** no **BLOCO DE ASSINATURA**
EX: BLOCO MAIS MÉDICOS NOVOS

25000.174374/2023.96
Ofício 12707 (0037382331)
Anexo GUSTAVO SILQUEIRA REIS (0037382332)
Parecer 6987 (0037416767)

Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais
Coordenação-Geral de Planejamento de Assuntos Internacionais em Saúde
Divisão de Cooperação Humanitária em Saúde
Setor de Acompanhamento de Projetos de Cooperação Internacional

PARECER Nº 6987/2023-SEAPCOI/DIVCOI/CGAISA/AISA/MS

Breves, 21 de 11

Assunto: Análise documental de candidato(a) brasileiro(a) com habilitação para exercício de medicina no exterior inscrito no Programa Mais Médicos para o B13, de 11 de julho de 2023 - (31º Ciclo).

Trata-se da análise documental do(a) candidato(a) **GUSTAVO SILQUEIRA REIS, CPF Nº: 014.836.801-85**, inscrito(a) no PROJETO MAIS MÉDICOS PARA fins de validação de sua inscrição e participação, em conformidade com: a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em especial no §1º e §2º do art. 15; o Decreto de outubro de 2013, art. 1º; a Portaria nº 2.477/GM/MS de 22 de outubro de 2013, em especial no artigo 2º; a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho especial no §3º do artigo 18; e o Edital nº 13, de 11 de julho de 2023 - (31º Ciclo).

Sob tais parâmetros, foram verificadas as regularidades dos seguintes documentos e informações apresentados pelo(a) candidato(a), em especial quanto a legalizações e traduções:

- cópia do documento que comprove a situação regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território o dele;
- cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira; e

- 5) Após inserir no bloco deverá **ATRIBUIR O PROCESSO** para o nome de quem irá assinar.
Ex: MARIA

Atribuir Processo

Atribuir para:

- anac.carvalho - Ana Carolina Mendes de Carvalho
- daniele.papa - Daniele Cristina Papa
- elis.guedes - Elisângela Rodrigues Guedes
- franco.nascimento - Franco Daines Alves Nascimento
- ghyam.silva - Givam de Almeida Silva
- igino - Igino Rodrigues Barbosa
- indiana.goncalves - Indira Meira Gonçalves
- isabela.almeida - Isabela Lima De Almeida
- isabela.moreira - Isabela Coelho Moreira
- jaqueline.morais - Jaqueline Santos de Moraes
- jorge.ramalho - Jorge Eliano Ramalho Filho
- josiene.oliveira - Josiene Bastos Oliveira
- katia.sousa - Katia Cilene Ferreira de Sousa
- marcello.hardman - Marcello George de Sousa Hardman
- marina.pitella - Marina Moreira Costa Pittella
- rafael.franca - Rafael Gomes França
- rafaela.batista - Rafaela Beatriz Moreira Batista Brunale
- raquel.machado - Raquel da Silva Machado
- ravinlison.rodrigues - Ravinlison Dias Rodrigues



6) Entrar em GERENCIAR MARCADOR e Inserir a TAG VERDE – FAVORÁVEL

Ministério da Saúde
sei 87

Controle de Processos
Iniciar Processo
Retorno Programado
Pesquisa
Base de Conhecimento
Textos Padrão
Modelos Favoritos
Blocos de Assinatura
Blocos de Reunião
Blocos Internos
Contatos
Processos Sobrestados
Acompanhamento Especial
Marcadores
Pontos de Controle
Estatísticas
Grupos

25000.174374/2023-96
Ofício 12707 (0037382331)
Anexo GUSTAVO SILQUEIRA REIS (0037382332)
Parecer 6987 (0037416767)

Consultar Andamento

Processo aberto somente na unidade SEAPCOI (atribuído para selma.sollero).

Gerenciar Marcador

Ministério da Saúde
sei 87

Gerenciar Marcador

Marcador:
#FAVORAVEL - EDITAL 05.2023

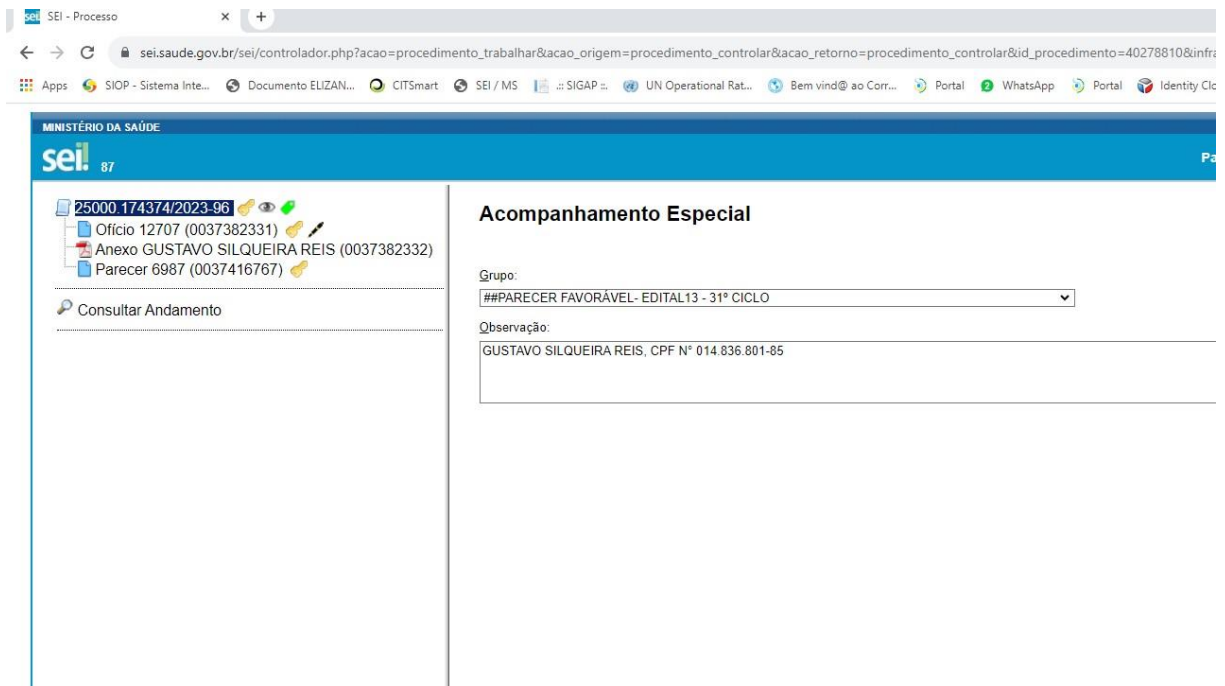
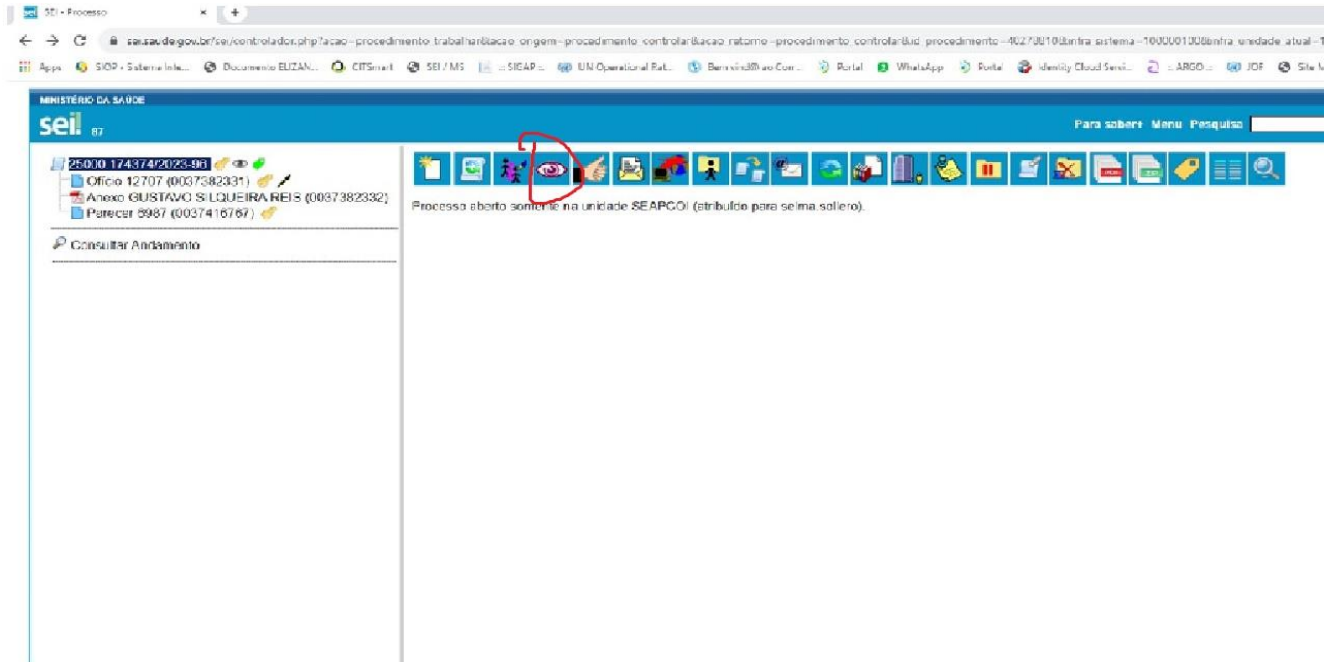
Texto:
GUSTAVO SILQUEIRA REIS, CPF N° 014.836.801-85

Histórico de

Data/Hora	Usuário	Marcador	Texto
21/11/2023 17:04	wanklykon.coelho	#FAVORAVEL - EDITAL 05.2023	GUSTAVO SILQUEIRA REIS, CPF N° 014.836.801-85



7) INCLUIR NO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – FAVORÁVEL INTERCAMBISTA (opção disponível no SEI) e INSERIR o nome e CPF do candidato.





Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Passo a Passo para emissão de Parecer Desfavorável no SEI (MODELO AISA)

MODELO PARECER DESFAVORÁVEL - INTERCAMBISTA:



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais
Coordenação-Geral de Planejamento de Assuntos Internacionais em Saúde
Divisão de Cooperação Humanitária em Saúde
Setor de Acompanhamento de Projetos de Cooperação Internacional

PARECER Nº XXXXXXX/2023-SEAPCOI/DIVCOI/CGAISA/AISA/MS

Assunto: Análise documental de candidato(a) brasileiro(a) com habilitação para exercício da medicina no exterior inscrito no Programa Mais Médicos para o Brasil – Edital nº 13, de 11 de julho de 2023 (31º ciclo).

Trata-se da análise documental do(a) candidato(a) **XXXXXXXX**, CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, inscrito(a) no PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, para fins de validação de sua inscrição e participação, em conformidade com: a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em especial no §1º do art. 15; o Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, art. 1º; a Portaria nº 2.477/GM/MS de 22 de outubro de 2013, em especial no artigo 2ª; a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial no §3º do artigo 18; e o Edital nº 13, de 11 de julho de 2023 (31º ciclo).

Sob tais parâmetros, foram verificadas as regularidades dos seguintes documentos e informações apresentados pelo(a) candidato(a), em especial quanto aos aspectos de legalizações e traduções:

- (X) cópia do documento que comprove a situação regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;
- () cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira; e



() cópia do documento habilitação para o exercício da medicina no exterior, acompanhado de declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente.

- **Para os documentos gerados no exterior, é exigido a legalização consular e tradução simples na forma do art. 15 § 2º, da Lei nº 12.871/2013.**
- **ANÁLISE DA VALIDADE DOCUMENTAL: Na documentação analisada constatou-se que o(a) candidato(a) NÃO APRESENTOU cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira legalizado e acompanhado de tradução simples, e NÃO APRESENTOU cópia do documento habilitação para o exercício da medicina no exterior.**

Por essa razão, a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais emite, exclusivamente no que se refere à análise dos documentos supracitados, o parecer **DESAVORÁVEL** à participação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

1) Entrar no ícone INCLUIR DOCUMENTO.

2) Marcar o modelo PARECER.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

- 3) No campo Gerar Documento, marcar o campo Texto Padrão e clicar em **PARECER DESFAVORÁVEL INTERCAMBISTA**. No campo Nível de Acesso selecionar a opção **Restrito** escolher a opção Informação Pessoal (Art 31 da Lei 12.527/2021) (conforme tela abaixo).



Classificação	Atividade de fiscalização em andamento (Art. 23 § 8º, da Lei nº 12.527/2011) Controle Interno (Art. 26, § 3º, da Lei nº 10.180/2001) Direito Autoral (Art. 24, III, da Lei nº 9.610/1998) Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011) Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
Observação	Informação segurança do Presidente e Vice da Rep. (Art. 23 § 2º, da Lei nº 12.527/2011) Informações Bancárias (Art. 1º da Lei 105/01, Art 6º do Decreto 7724/12) Informações Fiscais (Art. 198 da Lei 5172/66; Art 6º do Decreto 7724/12) Informações Privilegiadas de Sociedades Anônimas (Art. 155, § 2º, da Lei nº 6.404/1976) Interceptação de Comunicações Telefônicas (Art. 8º, caput, da Lei nº 9.296/1996) Investigação de Responsabilidade de Servidor (Art. 150 da Lei nº 8.112/1990) Investigação de Responsabilização Administrativa (§ 3º do art. 5º do Decreto 11.129/2022) Livros e Registros Contábeis Empresariais (Art. 1.190 do Código Civil) Negociações ou Relações Internacionais (Art. 23, II, da Lei nº 12.527/2011)
Nível	Operações Bancárias (Art. 1º da Lei Complementar nº 105/2001) Proteção da Propriedade Intelectual de Software (Art. 2º da Lei nº 9.609/1998) Protocolo- Pendente Análise de Restrição de Acesso (Art. 6º, III, da Lei nº 12.527/2011) Segredo Industrial (Art. 195, XIV, Lei nº 9.279/1996) Segredo de Justiça no Processo Civil (Art. 189 do Código de Processo Civil)

✓ **O modelo do parecer já está pronto e o técnico precisa preencher os seguintes campos**

- NOME E O CPF DO CANDIDATO;**
- MARCAR X (nos parênteses) dos documentos que foram entregues completos e deixar sem marcação os que estiverem incompletos, errados ou não foram entregues.**
- SEMPRE utilizar as frases PADRONIZADAS esclarecendo qual documento do(a) candidato(a) está pendente, fazendo a conexão entre as frases, caso haja mais de uma situação, por meio de ponto e vírgula (;)**

➤ **FRASES PADRONIZADAS PARA PARECER DESFAVORÁVEL:**

✓ **NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO**

- NÃO APRESENTOU cópia do documento que comprove a situação regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;
- NÃO APRESENTOU cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira legalizado e acompanhado de tradução simples; e
- NÃO APRESENTOU cópia do documento de habilitação para o exercício da medicina no exterior, acompanhado de declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente, legalizada e acompanhado de tradução simples.

✓ **FALTA TRADUÇÃO DOCUMENTO**

- NÃO APRESENTOU TRADUÇÃO SIMPLES da cópia do diploma de conclusão da



graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira; e

- NÃO APRESENTOU TRADUÇÃO SIMPLES da cópia do documento habilitação para o exercício da medicina no exterior
- NÃO APRESENTOU TRADUÇÃO SIMPLES da cópia da declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente.

✓ **FALTA LEGALIZAÇÃO**

- Apresentou cópia do documento que comprove a situação de regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses SEM LEGALIZAÇÃO. No caso de apresentar **apenas** antecedente do país que não seja o Brasil.
- Apresentou cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira SEM LEGALIZAÇÃO.
- Apresentou cópia declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente SEM LEGALIZAÇÃO

✓ **FALTA TRADUÇÃO DA LEGALIZAÇÃO (APOSTILA DE HAIA)**

- NÃO APRESENTOU TRADUÇÃO SIMPLES DO SELO DE LEGALIZAÇÃO (Apostila de Haia) do documento que comprove a situação de regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses. No caso de apresentar **apenas** antecedente do país que não seja o Brasil.
- NÃO APRESENTOU TRADUÇÃO SIMPLES DO SELO DE LEGALIZAÇÃO (Apostila de Haia) da cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de ensino superior estrangeira.
- NÃO APRESENTOU TRADUÇÃO SIMPLES DO SELO DE LEGALIZAÇÃO (Apostila de Haia) cópia da declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente.

✓ **ARGENTINA - QUE NÃO É IV DISTRITO**

- Apresentou cópia do documento de habilitação para o exercício da medicina no exterior, acompanhada de declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente INVÁLIDOS (Distrito **XX**).

✓ **SELO DE LEGALIZAÇÃO ILEGÍVEL**

- Apresentou documento que comprova a situação de regularidade na esfera criminal do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses com SELO DE LEGALIZAÇÃO ILEGÍVEL (Apostila de Haia). No caso de apresentar **apenas** antecedente do país que não seja o Brasil.
- Apresentou cópia do diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de



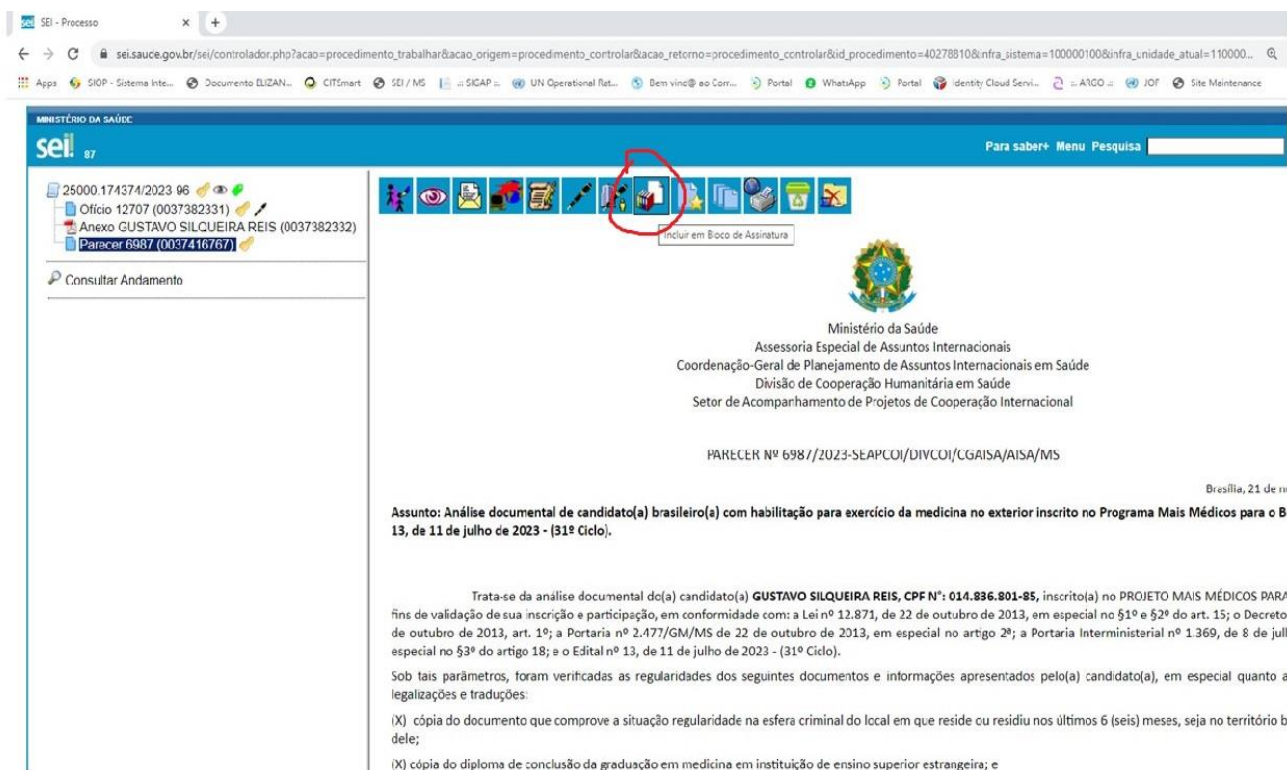
ensino superior estrangeira com SELO DE LEGALIZAÇÃO ILEGÍVEL (Apostila de Haia).

- Apresentou cópia da declaração de situação regular, atestado pelo respectivo órgão competente com SELO DE LEGALIZAÇÃO ILEGÍVEL (Apostila de Haia).

Obs: Estas frases são padronizadas para utilização da AISA. Lembrando que, caso o(a) candidato(a) não tenha apresentado vários documentos, **utilizar apenas ; (ponto e vírgula)** e copiar a próxima pendência, pois é dessa forma que está descrita no Edital e facilita o entendimento do(a) candidato(a) na hora de entrar com recurso e apresentar os documentos faltantes.

4) Após a emissão do parecer, o técnico deverá inserir o PARECER DESFAVORÁVEL no BLOCO DE ASSINATURA (que foi informado através do WhatsApp no Grupo MAIS MÉDICOS).

EX: BLOCO MAIS MÉDICOS NOVOS





5) Após inserir no bloco deverá **ATRIBUIR O PROCESSO** para o nome informado através do WhatsApp no Grupo **MAIS MÉDICOS**.

Ex: SELMA SOLLERO

A captura de tela mostra a interface do sistema SEI. No topo, há uma barra azul com o logo 'sei' e o número '87'. Abaixo, há uma barra de navegação com opções como 'Para saber+', 'Menu' e 'Pesquisa'. O conteúdo principal é dividido em duas colunas. A coluna da esquerda contém uma lista de documentos com o número '25000.174374/2023-96' e links para 'Ofício 12707 (0037382331)', 'Anexo GUSTAVO SILQUEIRA REIS (0037382332)' e 'Parecer 6987 (0037416767)'. A coluna da direita, intitulada 'Atribuir Processo', contém uma lista de nomes de funcionários para atribuição, incluindo: anac.carvalho - Ana Carolina Mendes de Carvalho, daniele.papa - Daniele Cristina Papa, eils.guedes - Eliângela Rodrigues Guedes, franco.nascimento - Franco Danes Alves Nascimento, gilvam.silva - Gilvam de Almeida Silva, igino - Igino Rodrigues Barbosa, indiana.goncalves - Indiana Meira Gonçalves, isabela.almeida - Isabela Lima De Almeida, isabela.moreira - Isabela Coelho Moreira, jaqueline.morais - Jaqueline Santos de Moraes, jorge.ramalho - Jorge Eliano Ramalho Filho, josilene.oliveira - Josilene Bastos Oliveira, katia.sousa - Katia Cilene Ferreira de Sousa, marcello.hardman - Marcello George de Sousa Hardman, marina.pittella - Marina Moreira Costa Pittella, rafael.franca - Rafael Gomes França, rafaela.batista - Rafaela Beatriz Moreira Batista Brunale, raquel.machado - Raquel da Silva Machado, rawlinson.rodrigues - Rawlinson Dias Rodrigues.

6) Entrar em **GERENCIAR MARCADOR** e Inserir a TAG **VERMELHA – DESFAVORÁVEL** e descrever as pendências

Ex: FALTA DIP (diploma), FALTA HAB (carteirinha).

A captura de tela mostra a interface do sistema SEI. No topo, há uma barra azul com o logo 'sei' e o número '87'. Abaixo, há uma barra de navegação com opções como 'Para saber+', 'Menu' e 'Pesquisa'. O conteúdo principal é dividido em duas colunas. A coluna da esquerda contém uma lista de documentos com o número '25000.174374/2023-96' e links para 'Ofício 12707 (0037382331)', 'Anexo GUSTAVO SILQUEIRA REIS (0037382332)' e 'Parecer 6987 (0037416767)'. A coluna da direita, intitulada 'Gerenciar Marcador', contém uma barra de ferramentas com ícones para diferentes ações. Um ícone de marcador vermelho está destacado com um círculo vermelho. Abaixo da barra de ferramentas, há o texto: 'Processo aberto somente na unidade SEAPCOI (atribuído para selma.sollero)'. No canto inferior esquerdo, há uma seção com o texto: 'Acesso as Lojas App Store ou Google Play e instale o aplicativo do SEI! no seu celular. Abra o aplicativo do SEI! e faça a leitura do código abalco para sincronizá-lo com sua conta.' e um código QR.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

SEI - Acompanhamento Especial x SEI - Processo x +

seisau.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=acompanhamento_listar&acao_retorno=acompanhamento_listar&id_procedimento=38904370&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110000665&...

Apps SIOP - Sistema Inte... Documento ELIZAN... CITSmart SEI / MS SIGAP UN Operational Rat... Bem vind@ ao Corr... Portal WhatsApp Portal Identity Cloud Servi... ARGO JOF Site Maintenance

MINISTÉRIO DA SAÚDE
sei! 88 Para saber+ Menu Pesquisa

- Controle de Processos
- Iniciar Processo
- Retorno Programado
- Pesquisa
- Base de Conhecimento
- Textos Padrão
- Modelos Favoritos
- Blocos de Assinatura
- Blocos de Reunião
- Blocos Internos
- Contatos
- Processos Sobrestados
- Acompanhamento Especial
- Marcadores
- Pontos de Controle
- Estatísticas
- Grupos

25000.136986/2023-81
Ofício 5600 (0036084605)
Documento - ABEL GOES TRZAN (0036...
Parecer 2627 (0036332492)
E-mail CGPP 0036664809

Consultar Andamento

Gerenciar Marcador

Marcador: #DESFAVORAVEL - EDITAL 05 2023

Texto: ABEL GOES TRZAN, CPF Nº 990.800.605-34 - NÃO APRESENTOU DIP, HAB E CERT.

Histórico de Marcac			
Data/Hora	Usuário	Marcador	Texto
22/11/2023 14:56	daniele.papa	#DESFAVORAVEL - EDITAL 05 2023	ABEL GOES TRZAN, CPF Nº 990.800.605-34 - NÃO APRESEN' CERT.
27/09/2023 09:29	elis.guedes	#DESFAVORAVEL - EDITAL 05 2023	ABEL GOES TRZAN​.​.​.​., C 990.800.605-34 - NÃO APRESENTOU DIP, HAB E CERT.

Accesse as lojas App Store ou Google Play e instale o aplicativo do SEI! no seu celular.

Abra o aplicativo do SEI! e faça a leitura do código abaixo para sincronizá-lo com sua conta.